

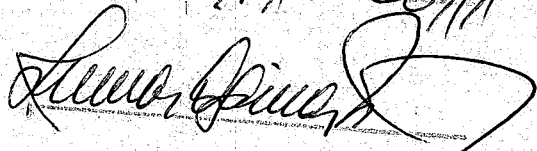
Em, 30 / 10 / 2011

Assembléia Legislativa

Estado do Piauí

Fábio Pinheiro

1º Secretário

Em, 01 / 11 / 2011 **CABINETE DO DEPUTADO MARDEN MENEZES**

MARDEN MENEZES, Deputado Estadual pelo PSDB, com assento neste parlamento, requer na forma do Regimento Interno, o envio de expediente a Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí, solicitando informações a cerca de convênios celebrados entre a referida Secretaria e à Federação das Associações dos Moradores do Estado do Piauí (Famepi), nos últimos 4 anos, incluindo os valores referidos a cada convênio, a finalidade dos recursos e datas de repasses à entidade, com valores discriminados.

Sala das Sessões da Assembléia Legislativa do Piauí.

Teresina, 31 de outubro de 2011


MARDEN MENEZES

Deputado Estadual/PSDB



Assembléia Legislativa do Estado do Piauí

1ª Secretaria da Mesa Diretora

OF.ALP – 1ª Sec. 479/2011

Teresina, 09 de Novembro de 2011.

EXMO SRº,

Encaminhamos a V.Exa., devidamente aprovado pelo plenário deste poder, cópia de requerimento do Deputado **Marden Menezes**, solicitando *informações a cerca de convênios celebrados entre a referida Secretaria e a Federação das Associações dos Moradores do Estado do Piauí (FAMEPI), nos últimos 4 anos, incluindo os valores referidos a cada convênio, a finalidade dos recursos e datas de repasses a entidade, com valores discriminados.*

Sendo este o assunto do momento, reiteramos a V.Exa., nossos propósitos de real estima e especial consideração.

Atenciosamente


Dep. Fábio Nuñez Novo
1º Secretário

EXMO.SR.

DALTON MELO MACAMBIRA

MD. Secretario de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR

Rua 13 de Maio, 307, 4º, 5º e 6º andar(prédio antigo BEP)

Nesta Capital



Secretaria do Meio Ambiente
e Recursos Hídricos do Estado do Piauí

OFÍCIO GAB. Nº 01107/11

Teresina (PI), 02 de dezembro de 2011.

LIDO NO EXPEDIENTE

Em, 07 / 12 / 2011

Fábio Nunes Novo
Fábio Nunes Novo

1º Secretário AL/PI
1º Secretário

Senhor Deputado,

Com os nossos cumprimentos, e em atenção ao OF ALP – 1ª Sec. 479/2011, de 09/11/2011, no qual é solicitado informações acerca de convênios firmados entre esta SEMAR e a Federação das Associações dos Moradores do Estado do Piauí – FAMEPI, vimos encaminhar a V.Exa., em anexo, cópias do Convênio e Termos Aditivos relacionados ao assunto, para Vosso conhecimento.

Aproveitamos a oportunidade para renovar protestos de elevada consideração e apreço.

Atenciosamente,

Prof. DALTON MELO MACAMBIRA
Prof. DALTON MELO MACAMBIRA
Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Estadual FÁBIO NUNES NOVO
1º Secretário da Mesa Diretora
Assembleia Legislativa
N/C

Encaminhe-se ao expediente em 07/12/11
Ofício ALP - 1ª Sec. Nº 479/11
Requerimento Dep. Marden Menezes
Solicitando: informações a cerca de
convênios celebrados entre a
referida secretaria e a Famepi

Deputado Fábio Nunes Novo
1º Secretário

SEMAR – Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Rua 13 de Maio, 307, 4º andar – Centro/Norte, Teresina (PI) – CEP: 64.001-150
Fone: (86) 3216.2033 Fax: (86) 3216.2032 / email: secsemar@semar.pi.gov.br



SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ

REPASSES FEITOS A FAMEPI
CONV. Nº 001/2008

Nº OB	Data Pag.	Mês ref.	Ano ref.	Valor R\$
1482/2008	22/08/2008	Maio	2008	63.667,54
1483/2008	22/08/2008	Junho (parte)	2008	50.000,00
1702/2008	17/09/2008	Junho (restante)	2008	13.667,54
1703/2008	17/09/2008	Julho	2008	63.667,54
1763/2008	29/09/2008	Agosto	2008	63.667,54
1900/2008	15/10/2008	Setembro	2008	63.667,54
2111/2008	18/11/2008	Outubro	2008	63.667,54
2440/2008	06/01/2009	Novembro	2008	92.217,23
2441/2008	06/01/2009	Dezembro	2008	92.217,23
54/2009	03/03/2009	Janeiro	2009	92.217,23
168/2009	19/03/2009	Fevereiro	2009	92.217,23
598/2009	19/05/2009	Março	2009	92.217,23
599/2009	19/05/2009	Abril	2009	103.286,07
804/2009	18/06/2009	Maio	2009	103.286,07
984/2009	21/07/2009	Junho	2009	103.286,07
1297/2009	20/08/2009	Julho	2009	111.123,78
1474/2009	21/09/2009	Agosto	2009	111.768,01
1568/2009	20/10/2009	Setembro	2009	111.680,78
1765/2009	23/11/2009	Outubro	2009	111.120,78
2139/2009	22/12/2009	Novembro	2009	118.909,75
001/2010	01/02/2010	Dezembro	2009	111.120,78
78/2010	23/02/2010	Janeiro	2010	120.301,25
351/2010	19/03/2010	Fevereiro	2010	120.301,25
987/2010	18/06/2010	Março	2010	120.301,25
1078/2010	15/07/2010	Abril	2010	120.301,25
1086/2010	19/07/2010	Maio	2010	120.301,25
1444/2010	24/08/2010	Junho	2010	120.301,25
1702/2010	23/09/2010	Julho	2010	120.301,25
1776/2010	07/10/2010	Agosto	2010	120.301,25
1891/2010	25/10/2010	Setembro	2010	120.301,25
007/2011	21/02/2010	Outubro	2010	120.301,25
095/2011	14/03/2011	Novembro	2010	120.301,25
472/2011	18/05/2011	Dezembro	2010	120.301,25
536/2011	23/05/2011	Janeiro	2011	120.301,25
605/2011	20/06/2011	Fevereiro	2011	120.301,25
760/2011	06/07/2011	Março	2011	120.301,25
833/2011	19/07/2011	Abril	2011	120.301,25
1052/2011	19/08/2011	Maio	2011	120.301,25
1369/2011	20/10/2011	Junho	2011	120.301,25
TOTAL				3.994.095,98



PIAUI
Secretaria do
MEIO AMBIENTE
e RECURSOS HÍDRICOS

TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2008

PROCESSO ADMINISTRATIVO - CEL/SEAD Nº 1018/2007

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O GOVERNO DO ESTADO
DO PIAUÍ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO
MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS -
SEMAR E A FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE
MORADORES DO ESTADO DO PIAUÍ (FAMEPI) PARA O FIM QUE NELE SE
DECLARA.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado, o ESTADO DO PIAUÍ, pessoa jurídica de direito público interno, através da **SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMAR**, sediada na Rua Desembargador Freitas, nº 1599, Centro/N, CNPJ nº 12.176.046/0001-45, doravante denominada **CONVENIENTE**, representado pelo seu Secretário Prof. DALTON MELO MACAMBIRA, RG nº 451.765 - PI, CPF nº 240.291.573-00, e do outro a FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES DO ESTADO DO PIAUÍ, com sede na Rua Eliseu Martins, 1976, centro, nesta Capital, inscrita no CNPJ nº 23.498.769/0001 - 87, doravante denominada **PROPONENTE**, neste ato representada por seu presidente, RAIMUNDO MENDES DA ROCHA, inscrito no CPF/Sob o nº 150.848.333 - 72 e cédula de identidade sob o nº 241.742 - SSP / PI, resolvem celebrar o Presente convênio mediante cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este convênio tem por objetivo a conjugação de esforços, recursos humanos e financeiros visando a participação da comunidade no apoio ao desenvolvimento de ações a serem desenvolvidas na a Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, como atos inteira parceria.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REPASSES

Por esse convênio, a Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR repassará a **PROPONENTE** no decorrer da vigência deste CONVÊNIO o valor máximo mensal de R\$ 63.667,54 (sessenta e três mil, seiscentos e sessenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos).



Secretaria do
**MEIO AMBIENTE
e RECURSOS HÍDRICOS**

§ 1º- A PROPONENTE deverá prestar contas dos recursos à Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR até o último dia útil do mês após o recebimento do repasse.

§ 2º- A CONCEDENTE deverá repassar o valor até o 2º dia útil do mês subsequente ao do pedido sob pena de ser responsabilizada pela multa conforme previsto na lei 5.452/43.

§ 3º - Os recursos repassados serão destinados a manutenção de serviços dirigidos à comunidade usuária, em forma de mutirões e/ou grupos associados, conforme estabelecido no plano de trabalho.

CLAUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas provenientes da execução deste CONVÊNIO correrão por conta de recursos próprios do Estado do Piauí, consignados no orçamento da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, constantes do programa de trabalho 28101.04.122.04.2337, fonte 0100001001, Elemento de Despesa 33.90.39

CLAUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DOS CONVENIENTES

1-Constituem obrigações da Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR:

- a) Coordenar e supervisionar as ações visando a alcançar plenamente o objetivo do presente convênio;
- b) Acompanhar e avaliar o desempenho das ações apresentadas pela PROPONENTE;
- c) Responsabilizar-se pelo repasse dos recursos financeiros necessários à execução das ações definidas neste convênio;
- d) Analisar as prestações de contas mensais apresentadas pela PROPONENTE;
- e) Assessorar a PROPONENTE no processo seletivo e de desenvolvimento das ações objeto deste convênio;



Secretaria do
**MEIO AMBIENTE
e RECURSOS HÍDRICOS**

- f) Oferecer cursos de capacitação para o pessoal envolvido nas ações;

II - Constituem obrigações da FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES DO ESTADO DO PIAUÍ - FAMEPI

- a) Selecionar os associados, de comum acordo com a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR para a realização das ações específicas, necessárias ao cumprimento do objeto deste convênio;
- b) Realizar cursos de capacitação para os associados envolvidos, sempre que julgar necessário.
- c) Responsabilizar-se pela recomposição e pagamento dos encargos decorrentes destes convênios, inclusive os de natureza trabalhista, previdenciário, social, fiscal e comercial, não gerando para o Estado do Piauí, obrigações ou encargos de qualquer natureza.
- d) Fiscalizar as ações desempenhadas pelos associados relacionados no convênio, levando ao conhecimento da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, quaisquer irregularidades encontradas.
- e) Manter a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR informada de qualquer ocorrência que interfira no andamento da execução das ações de que trata este convênio.

CLÁUSULA QUINTA - DO PESSOAL ENVOLVIDO NAS ATIVIDADES

O pessoal disponibilizado por parte da FAMEPI, deve submeter-se à aprovação da Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, em grau de avaliações.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

Este convênio traz prazo de vigência desta data até 04 de junho de 2009, podendo ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes, através de termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO, RESILIÇÃO E ALTERAÇÃO



PIAUI
Secretaria do
MEIO AMBIENTE
e RECURSOS HÍDRICOS

Este convênio somente poderá ser rescindido pelo inadimplente de suas cláusulas ou de comum acordo entre as partes convenientes; resiliado pela superveniência de normas legais que tornem formal ou materialmente inexecutável mediante termo aditivo.

CLÁUSULA OITAVA - DOS OMISSOS

Os casos omissos que surgirem na vigência deste convênio serão resolvidos de comum acordo, por meio de instrumento específico.

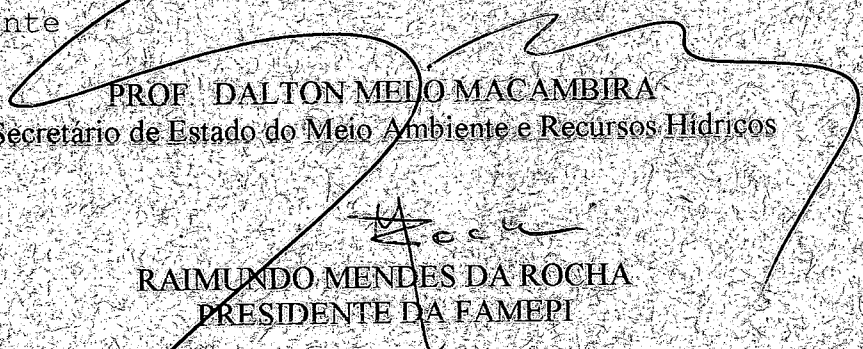
CLÁUSULA NONA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Teresina, Capital do Estado do Piauí, para dirimir quaisquer dúvidas do presente convênio, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e convencionados, os participantes convenientes assinam este instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, de todo cientes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Teresina, 4 de junho de 2008.

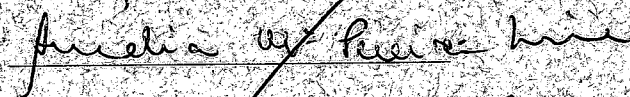
Pela Concedente


PROF. DALTON MELO MACAMBIRA
Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Pela Proponente


RAIMUNDO MENDES DA ROCHA
PRESIDENTE DA FAMEPI

TESTEMUNHAS



337.952.743-20



TERMO ADITIVO Nº 01

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1.018/2007
ADITIVO Nº 01 AO CONVÊNIO Nº 001/2008**

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da **SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**, órgão integrante da Administração Pública Estadual, inscrita no CNPJ/ME sob nº 12.176.046/0001-45, com sede na Rua Desembargador Freitas, nº 1599 - Centro, Ed. Paulo VI, nesta Cidade de Teresina, Capital do Estado do Piauí, neste ato representada por seu Titular Prof. Dalton Melo Macambira, brasileiro, casado, CPF nº 240.291.573-00, CI nº 451.765 - SSP/PI, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, do outro lado, a entidade **FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES DO ESTADO DO PIAUÍ - FAMEPI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob nº 23.498.769/0001-87, com sede na Rua Eliseu Martins, nº 1976 - Bairro Centro - Teresina - PI, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. Raimundo Mendes da Rocha, RG nº 241.732 - SSP-PI e CPF nº 150.848.333 - 72, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONVÊNIO Nº 001/2008**, de acordo com as normas da Lei nº 8.666/93 alterada pela Lei nº 8.883/94 e mediante as seguintes cláusulas e condições:

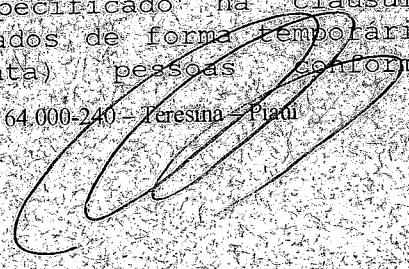
CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO ADITIVO

Constitui Objeto do Presente termo aditivo, alterar por um prazo de 04 (quatro) meses, de novembro de 2008 a fevereiro de 2009, o valor e a quantidade de pessoas referente ao Convênio 001/2008 que tem por objeto a conjugação de esforços, recursos humanos e financeiros visando a participação da comunidade no apoio ao desenvolvimento de ações desenvolvidas na Secretaria Estadual do Meio Ambiente e recursos Hídricos - SEMAR, conforme art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLAUSULA SEGUNDA - DOS QUANTITATIVOS

Para consecução do objeto especificado na cláusula primeira deste termo aditivo, ficam aumentados de forma temporária os quantitativos para mais 40 (quarenta) pessoas conforme

Rua Desembargador Freitas, nº 1599 Centro - Ed. Paulo VI - CEP 64.000-240 - Teresina - Piauí
CNPJ 12.176.046/0001-45





PIAUI
Secretaria do
MEIO AMBIENTE
e RECURSOS HIDRICOS

estabelecido na lista constante do Processo Administrativo/GEL/1860/06/SEMAR/1018/07 tal alteração no que se refere ao quantitativo se faz necessária em razão da chegada do período invernos e das festividades de final de ano, o valor a ser aditivado ao contrato é de R\$ 28.549,69 (vinte e oito mil, quinhentos e quarenta e nove reais e sessenta e nove centavos).

CLAUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Mantêm-se inalteradas e são ora ratificadas as demais cláusulas e condições do Convênio Nº 001/2008, em tudo o que, implícita ou explicitamente, não conflitem com o que aqui se contém, bem assim com a legislação vigente.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o subscrevem.

Teresina, 20 de outubro de 2008.

Prof. DALTON MELO MACAMBIRA

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hidricos - SEMAR/PI

RAIMUNDO MENDES DA ROCHA

PRESIDENTE DA FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES DO ESTADO DO
PIAUI - FAMEPI

TESTEMUNHAS:

Nome:

RG Nº: 6799745 SD/PE

Nome:

RG Nº: 1.954.564 SSP-PI

TERMO ADITIVO N° 02

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1018/2007
ADITIVO N° 02 AO CONVENIO N° 001/2008**

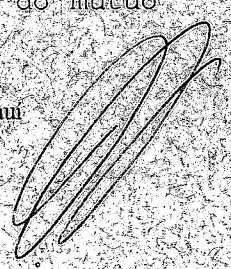
**ADITIVO N° 02 AO CONVENIO DE COOPERAÇÃO
QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO ESTADO
DO PIAUI, ATRAVES DA SECRETARIA ESTADUAL
DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS -
SEMAR E FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE
MORADORES DO ESTADO DO PIAUI (FAMEPI) PARA
O FIM QUE NELE SE DECLARA.**

O ESTADO DO PIAUI, por intermédio da SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, órgão integrante da Administração Pública Estadual, inscrita no CNPJ/ME sob nº 12.176.046/0001-45, com sede e foro na Cidade de Teresina, Capital do Estado Piauí, situada na Rua Desembargador Freitas, nº 1599 - Centro, Ed. Paulo VI, nesta do Piauí, neste ato representada por seu Secretário Prof. Dalton Melo Macambira, brasileiro, casado, CPF nº 240.291.573-00, RG nº 451.765 - SSP/PI, residente e domiciliado nesta Capital, e a FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES DO ESTADO DO PIAUI, com sede na rua Elizeu Martins, nº 1976, Centro nesta capital, inscrita no CNPJ nº 23.498.769/0001 - 87, Neste ato representado por seu presidente, RAIMUNDO MENDES DA ROCHA, INCRITO no CPF nº 150.848.333-72 e de RG nº 241.742 - SSP - PI, RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO ADITIVO nº 02 AO CONVÊNIO 001/2008, de acordo com as normas da lei nº 8.666/93 alterada pela Lei nº 8.883/94, ao qual tem o objetivo de conjugação de esforços, Recursos Humanos e Financeiros visando a participação da comunidade no apoio ao desenvolvimento de ações a serem desenvolvidas na Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos- SEMAR, como atos de inteira parceria, obedecendo as cláusulas e condições abaixo dispostas:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO ADITIVO:

Constitui Objeto do Presente termo aditivo, Prorrogar o prazo de vigência do CONVÊNIO, conforme disposto no art. 57, § 1º, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, por mais 1(um)ano o que significa até 04 de junho de 2010, para que se possa realizar com maior eficiência a conjugação de esforços, recursos humanos e financeiros visando a participação da comunidade no apoio ao desenvolvimento na Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos em decorrência da previsão no CONVÊNIO e do mútuo interesse entre as partes.

Rua Desembargador Freitas, nº 1599 Centro - Ed. Paulo VI - CEP 64.000-240 - Teresina - Piauí
CNPJ 12.176.046/0001-45





Secretaria do
MEIO AMBIENTE
e RECURSOS HÍDRICOS

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Mantém-se inalteradas e ora são ratificadas as demais cláusulas e condições do Convênio N° 001/2008, em tudo o que, implícita ou explicitamente, não conflitem com o que aqui se contém, bem assim com a legislação vigente.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o subscrevem.

Teresina, 16 de Março de 2009.

Prof. DALTON MELO MACAMBIRA
Secretário do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR/PI

RAYMUNDO MENDES DA ROCHA
Presidente da Associação de Moradores do Estado do Piauí

TESTEMUNHAS:

Nome: LUIS EVGÊNIO SOARES NUNES
RG N°: 6.265.251 SSP/PI

Nome: SÉRGIO ROBERTO S. ARAÚJO NUNES
RG N°: 67.74.749 SSP/PI



Secretaria do
MEIO AMBIENTE
e RECURSOS HÍDRICOS

TERMO ADITIVO N° 03

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1018/2007
ADITIVO N° 03 AO CONVÊNIO N° 001/2008**

**ADITIVO N° 03 AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO
QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO ESTADO
DO PIAUÍ, ATRAVÉS DA SECRETARIA ESTADUAL
DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS -
SEMAR E FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE
MORADORES DO ESTADO DO PIAUÍ (FAMEPI) PARA
O FIM QUE NELE SE DECLARA.**

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, órgão integrante da Administração Pública Estadual, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.176.046/0001-45, com sede e foro na Cidade de Teresina, Capital do Estado Piauí, situada na Rua Desembargador Freitas, nº 1599 - Centro, Ed. Paulo VI, nesta do Piauí, neste ato representada por seu Secretário Prof. Dalton Melo Macambira, Brasileiro, casado, CPF nº 240.291.573-00, RG nº 451.765 - SSP/PI, residente e domiciliado nesta Capital, e a FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES DO ESTADO DO PIAUÍ, com sede na rua Elizeu Martins, nº 1976, Centro nesta capital, inscrita no CNPJ nº 23.498.769/0001 - 87, Neste ato representado por seu presidente, RAIMUNDO MENDES DA ROCHA, INCRITO no CPF nº 150.848.333-72 e de RG nº 241.742 - SSP - PI, RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO ADITIVO nº 003 AO CONVÊNIO 001/2008, de acordo com as normas da lei nº 8.666/93 alterada pela lei nº 8.883/94, ao qual tem o objetivo de conjugação de esforços, Recursos Humanos e Financeiros visando a participação da comunidade no apoio ao desenvolvimento de ações a serem desenvolvidas na Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, como atos de inteira parceria, obedecendo as cláusulas e condições abaixo dispostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO ADITIVO:

Constitui Objeto do Presente termo aditivo, alterar por um prazo de 12 (doze) meses de março de 2009 a Fevereiro de 2010, o valor e a quantidade de pessoas referente ao Convênio 001/2008 que tem por objeto a conjugação de esforços, recursos humanos e financeiros visando a participação da comunidade no apoio ao desenvolvimento de ações desenvolvidas na Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, conforme art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Rua Desembargador Freitas, nº 1599 Centro - Ed. Paulo VI - CEP 64.000-240 - Teresina - Piauí
CNPJ 12.176.046/0001-45

Docu



Secretaria do
MEIO AMBIENTE
e RECURSOS HÍDRICOS

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS QUANTITATIVOS:

Para a consecução do objeto especificado na cláusula primeira deste aditivo, ficam aumentadas de forma temporária os quantitativos para mais 40 (quarenta) pessoas conforme estabelecido na lista constante do Processo Administrativo/CEL/1860/06/SEMAR/1018/07 tal alteração no que se refere ao quantitativo se faz necessário em virtude dos serviços a serem realizados com maior eficiência, com a qual esta Secretaria necessita.

O valor a ser aditivado ao convênio é de R\$ 28.549,69 (vinte e oito mil, quinhentos e quarenta e nove reais e sessenta e nove centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Mantem-se inalteradas e são ora ratificadas ademais cláusulas e condições do Convênio nº 001/2008, em tudo o que, implícita ou explicitamente, não conflitem com o que aqui se contém bem assim como a legislação vigente.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o subscrevem.

Teresina, 16 de Março de 2009.

Prof. DALTON MELO MACAMBIRA
Secretário do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR/PI

RAIMUNDO MENDES DA ROCHA
RAIMUNDO MENDES DA ROCHA
Presidente da Associação de Moradores do Estado do Piauí

TESTEMUNHAS:

Luís Evêncio Soares Nunes
Nome: LUÍS EVÊNCIO SOARES NUNES
RG Nº: 1.265.251 SSP/PI

João Alberto B. Almeida Filho
Nome: JOÃO ALBERTO B. ALMEIDA FILHO
RG Nº: 6779745 SSP/PE



Secretaria do
MEIO AMBIENTE
e RECURSOS HÍDRICOS

TERMO ADITIVO N° 04

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1018/2007
ADITIVO N° 04 AO CONVENIO N° 001/2008

ADITIVO N° 04 AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ, ATRAVÉS DA SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMAR E FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES DO ESTADO DO PIAUÍ (FAMEPI) PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, órgão integrante da Administração Pública Estadual, inscrita no CNPJ/ME sob nº 12.176.046/0001-45, com sede e foro na Cidade de Teresina, Capital do Estado Piauí, situada na Rua Desembargador Freitas, nº 1599 - Centro, Ed. Paulo VI, nesta do Piauí, neste ato representada por seu Secretário Prof. Dalton Melo Macambira, brasileiro, casado, CPF nº 240.291.573-00, RG nº 451.765 - SSP/PI, residente e domiciliado nesta Capital, e a FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES DO ESTADO DO PIAUÍ, com sede na rua Elizeu Martins, nº 1976, Centro nesta capital, inscrita no CNPJ nº 23.498.769/0001 - 87, Neste ato representado por seu presidente, RAIMUNDO MENDES DA ROCHA, INCRITO no CPF nº 150.848.333-72 e de RG nº 241.742 - SSP - PI, RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO ADITIVO nº 04 AO CONVÊNIO 001/2008 ao qual tem o objetivo de conjugação de esforços, Recursos Humanos e Financeiros visando a participação da comunidade no apoio ao desenvolvimento de ações a serem desenvolvidas na Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos- SEMAR, como atos de inteira parceria, obedecendo as cláusulas e condições abaixo dispostas.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO ADITIVO:

Constitui Objeto do Presente termo aditivo a Alteração do valor contratual em razão do reajuste do salário mínimo ser base do pagamento do pessoal utilizado neste convênio, conforme planilha em Anexo, conforme disposição no art. 65, §§ 7º e 8º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, em decorrência da previsão no CONVÊNIO e do mutuo interesse entre as partes

Docu

Rua Desembargador Freitas, nº 1599 Centro - Ed. Paulo VI - CEP 64.000-240 - Teresina - Piauí
CNPJ 12.176.046/0001-45



Secretaria do
MEIO AMBIENTE
e RECURSOS HÍDRICOS

CLAUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Mantêm-se inalteradas e ora são ratificadas as demais cláusulas e condições do Convênio Nº 001/2008 e seus aditivos em tudo o que, implícita ou explicitamente, não conflitem com o que aqui se contém, bem assim com a legislação vigente.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o subscrevem.

Teresina, 17 de abril de 2009.

Prof. DALTON MELO MACAMBIRA
Secretário do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR/PI

RAIMUNDO MENDES DA ROCHA
Presidente da Associação de Moradores do Estado do Piauí

TESTEMUNHAS:

Nome: LUIS EVÂNIO SOARES NUNES
RG Nº: 1.365.251 SSP/PI

Nome: JEO ALVARO Z. ALVARO ALVES
RG Nº: 6779745 SSP/PI



Secretaria do
MEIO AMBIENTE
e RECURSOS HÍDRICOS

TRIBUNAL DE CONTAS DO PIAUÍ
136
Assinatura

TERMO ADITIVO N° 05

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1.018/2005
ADITIVO N° 05 AO CONTRATO N° 001/2006**

O **ESTADO DO PIAUÍ**, por intermédio da **SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**, órgão integrante da Administração Pública Estadual, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.176.046/0001-45, com sede na Rua Desembargador Freitas, nº 1599 - Centro, Ed. Paulo VI, nesta Cidade de Teresina, Capital do Estado do Piauí, neste ato representada por seu Titular Prof. Dalton Melo Macambira, brasileiro, casado, CPF nº 240.291.573-00, CI nº 451.765 - SSP/PI, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominada simplesmente **CONCEDENTE**, do outro lado, a entidade **FAMEPI** - Federação das Associações de Moradores do Estado do Piauí, com sede na Rua Elizeu Martins, nº 1976, Centro nesta capital, Teresina-PI, inscrita no CNPJ nº 23.498.768/0001-87, neste ato representado por seu presidente **RAIMUNDO MENDES DA ROCHA**, inscrito no CPF nº 150.848.333-72 e de RG nº 241.742 - SSP - PI, denominado simplesmente **PROPONENTE**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO N° 005 AO CONVENIO N° 001/2008**, de acordo com as normas da Lei nº 8.666/93 alterada pela Lei nº 8.883/94 e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO ADITIVO

Este termo aditivo tem por objeto alterar o valor da parcela mensal do convenio em R\$ 7.837,71 (sete mil oitocentos e trinta e sete reais e setenta e um centavos) conforme solicitação e alteração do plano de trabalho o qual é parte integrante deste aditivo independente de transcrição.

CLAUSULA SEGUNDA - DO VALOR

Com a alteração do valor especificado na Clausula primeira, o valor do repasse mensal do convenio nº 001/2008 passa a ser de R\$ 111.123,78 (cento e onze mil cento e vinte três reais e setenta e oito centavos).

Rua Desembargador Freitas, nº 1599 Centro - Ed. Paulo VI - CEP 64.000-240 - Teresina - Piauí
CNPJ 12.176.046/0001-45

Assinatura



Secretaria do
MEIO AMBIENTE
e RECURSOS HÍDRICOS

TERMINAL 1 - 02 - 00 137

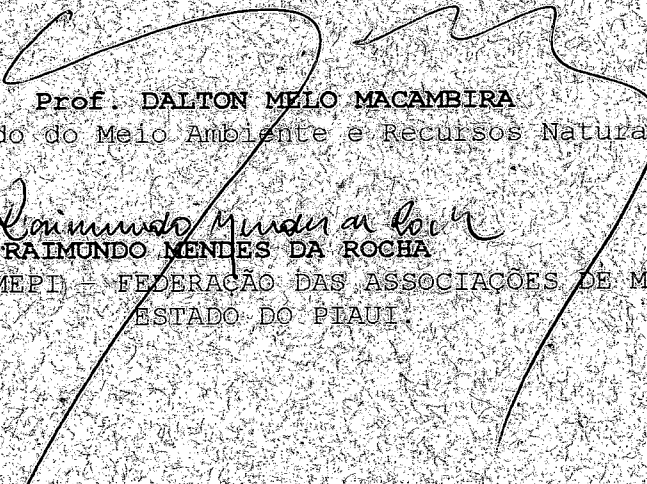
137
K. Nunes

CLAUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As demais cláusulas e condições do Convenio de nº 001/2008, não expressamente aqui modificadas, permanecem inalteradas.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o subscrevem.

Teresina, 06 de julho de 2009.


Prof. DALTON MELO MACAMBIRA

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMAR/PI


RAIMUNDO MENDES DA ROCHA

PRESIDENTE DA FAMEPI - FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES DO ESTADO DO PIAUÍ.

TESTEMUNHAS:


Nome: LUIS EVGENIO SOARES NUNES
RG Nº: 1.065.151 CSP/PI


Nome: JOÃO ALBERTO S. ALMEIDA NETO
RG Nº: 6799745 SDS/PI



Secretaria do
**MEIO AMBIENTE
e RECURSOS HÍDRICOS**

TERMO ADITIVO Nº 06

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1018/2007
ADITIVO Nº 06 AO CONVÊNIO Nº 001/2008**

**ADITIVO Nº 06 AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO
QUE ENTRE SI CELEBRARAM O GOVERNO DO ESTADO
DO PIAUÍ, ATRAVÉS DA SECRETARIA ESTADUAL
DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS -
SEMAR E FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE
MORADORES DO ESTADO DO PIAUÍ (FAMEPI) PARA
O FIM QUE NELE SE DECLARA.**

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, órgão integrante da Administração Pública Estadual, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.176.046/0001-45, com sede e foro na Cidade de Teresina, Capital do Estado Piauí, situada na Rua 13 de Maio, nº 307, 5º Andar - Centro/Norte, Antigo prédio do BEP, neste ato representada por seu Secretário Prof. Dalton Melo Macambira, brasileiro, casado, CPF nº 240.291.573-00, RG nº 451.765 - SSP/PI, residente e domiciliado nesta Capital, e a FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES DO ESTADO DO PIAUÍ, com sede na rua Elizeu Martins, nº 1976, Centro nesta capital, inscrita no CNPJ nº 23.498.769/0001 - 87, Neste ato representado por seu presidente, RAIMUNDO MENDES DA ROCHA, INCRITO no CPF nº 150.848.333-72 e de RG nº 241.742 - SSP - PI, RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO ADITIVO nº 06 AO CONVÊNIO 001/2008 ao qual tem o objetivo de conjugação de esforços, Recursos Humanos e Financeiros visando a participação da comunidade no apoio ao desenvolvimento de ações a serem desenvolvidas na Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, como atos de inteira parceria, obedecendo as cláusulas e condições abaixo dispostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO ADITIVO:

Constitui Objeto do Presente termo aditivo, a alteração do valor da parcela mensal do Convênio em R\$ 9.177,47 (Nove mil cento e setenta e sete reais e quarenta e sete centavos), conforme solicitação o qual é parte integrante deste aditivo independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:

Com a alteração do valor especificado na cláusula primeira o valor do repasse mensal do convênio nº 001/2008 passa a

Rua 13 de Maio, nº 307, 5º andar, Centro/Norte - Antigo Prédio do BEP - CEP 64.000-240 - Teresina - Piauí
CNPJ 12.176.046/0001-45

ser de R\$ 120.301,25 (cento e vinte mil trezentos e um reais e vinte e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS:

Mantêm-se inalteradas e ora são ratificadas as demais cláusulas e condições do Convênio Nº 001/2008, em tudo o que, implícita ou explicitamente, não conflitem com o que aqui se contém, bem assim com a legislação vigente.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o subscrevem.

Teresina, 12 de Janeiro de 2010.


Prof. DALTON MELO MACAMBIRA
Secretário do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR/PI


RAIMUNDO MENDES DA ROCHA
Presidente da Associação de Moradores do Estado do Piauí

TESTEMUNHAS:


Nome: LUIS GURGÊNIO SOARES NUNES
RG Nº: 1.265.251 SSP/PI


Nome: PAULO ROBERTO Z. AGUIAR FILHO
RG Nº: 6779745 503 IPE



Secretaria do
MEIO AMBIENTE
e RECURSOS HÍDRICOS

TERMO ADITIVO N° 07

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1018/2007
ADITIVO N° 07 AO CONVENIO N° 001/2008**

ADITIVO N° 07 AO CONVENIO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ, ATRAVES DA SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMAR E FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES DO ESTADO DO PIAUÍ (FAMEPI) PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O **ESTADO DO PIAUÍ**, por intermédio da **SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**, órgão integrante da Administração Pública Estadual, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.176.046/0001-45, com sede e foro na Cidade de Teresina, Capital do Estado Piauí, situada na Rua Desembargador Freitas, nº 1599 - Centro, Ed. Paulo VI, nesta do Piauí, neste ato representada por seu Secretário Prof. Dalton Melo Macambira, brasileiro, casado, CPF nº 240.291.573-00, RG nº 451.765 - SSP/PI, residente e domiciliado nesta Capital, e a **FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES DO ESTADO DO PIAUÍ**, com sede na rua Elizeu Martins, nº 1976, Centro nesta capital, inscrita no CNPJ nº 23.498.769/0001 - 87, Neste ato representado por seu presidente, **RAIMUNDO MENDES DA ROCHA**, inscrito no CPF nº 150.848.333-72 e de RG nº 241.742 - SSP - PI, **RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO ADITIVO nº 07 AO CONVENIO 001/2008**, de acordo com as normas da lei nº 8.666/93 alterada pela lei nº 8.883/94, ao qual tem o objetivo de conjugação de esforços, Recursos Humanos e Financeiros visando a participação da comunidade no apoio ao desenvolvimento de ações a serem desenvolvidas na Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, como atos de inteira parceria, obedecendo as cláusulas e condições abaixo dispostas:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO ADITIVO:

Constitui Objeto do Presente termo aditivo, Prorrogar o prazo de vigência do CONVENIO, conforme disposto no art. 57, § 1º, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, por mais 1 (um) ano o que significa até 04 de junho de 2011, para que se possa realizar com maior eficiência a conjugação de esforços, recursos humanos e financeiros visando a participação da comunidade no apoio ao desenvolvimento na Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos em decorrência da previsão no CONVENIO e do mútuo interesse entre as partes.

Rua 13 de Maio, nº 307 Centro - Antigo Predio do BEP - CEP 64.000-150 - Teresina - Piauí
CNPJ 12.176.046/0001-45



Secretaria do
MEIO AMBIENTE
e RECURSOS HÍDRICOS

CLAUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Mantêm-se inalteradas e ora são ratificadas as demais cláusulas e condições do Convênio N° 001/2008, em tudo o que, implícita ou explicitamente, não conflitem com o que aqui se contém, bem assim com a legislação vigente.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o subscrevem.

Teresina, 13 de Maio de 2010.


Prof. DALTON MELO MACAMBIRA

Secretário do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR/PI


RAIMUNDO MENDES DA ROCHA

Presidente a Associação de Moradores do Estado do Piauí

TESTEMUNHAS:


Nome: LUIS EUGÊNIO SOARES NUNES
RG N°: 1.265.251 SSP/PI


Nome: JOÃO RICARDO B. ARAÚJO FILHO
RG N°: 679705 SDSP/PI



**SECRETARIA DO
MEIO AMBIENTE
E RECURSOS HÍDRICOS**

TERMO ADITIVO Nº 08

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1.018/2007
ADITIVO Nº 08 AO CONVÊNIO Nº 001/2008**

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da **SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**, órgão integrante da Administração Pública Estadual, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.176.046/0001-45, com sede e foro na Cidade de Teresina, Capital do Estado Piauí, situada na Rua 13 de Maio, Nº 307, Antigo Predio BEP, 5º Andar, Centro – Teresina - Piauí, neste ato representada por seu Secretário Prof. Dalton Melo Macambira, brasileiro, casado, CPF nº 240.291.573-00, CI nº 451.765 – SSP/PI, residente e domiciliado nesta Capital, do outro lado, a entidade **FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES DO ESTADO DO PIAUÍ - FAMEPI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.498.769/0001-87, com sede na Rua Eliseu Martins, nº 1976 – Bairro Centro – Teresina – PI, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. Raimundo Mendes da Rocha, RG nº 241.732 -SSP-PI e CPF nº 150.848.333 – 72, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO Nº 08 AO CONVÊNIO Nº 001/2008**, a qual tem como objetivo de conjugação de esforços, recursos humanos e financeiros visando a participação da comunidade no apoio ao desenvolvimento de ações a serem desenvolvidas na Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, como atos de inteira parceria, de acordo com as normas da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94 e mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITIVO

Constitui Objeto do Presente termo aditivo, alterar por um prazo de 02 (dois) meses, de 04 de junho de 2011 a 04 de agosto de 2011, o prazo de vigência do presente convênio, conforme disposto no art. 57, § 1º, inciso II da lei Nº. 8666/93 e suas alterações posteriores, e tendo em vista que a paralisação dos serviços do presente convênio acarretaria prejuízo para a boa gestão dessa SEMAR.

CLAUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Mantem-se inalteradas e são ora ratificadas as demais cláusulas e condições do Convênio Nº 001/2008, em tudo o que, implícita ou explicitamente, não conflitem com o que aqui se contém, bem assim com a legislação vigente.

Rua Desembargador Freitas, nº 1599 Centro – Ed. Paulo VI – CEP 64.000-240 – Teresina – Piauí
CNPJ 12.176.046/0001-45



**SECRETARIA DO
MEIO AMBIENTE
E RECURSOS HÍDRICOS**

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o subscrevem.

Teresina, 01 de Junho de 2011.

Prof. DALTON MELO MACAMBIRA
Secretário do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR/PI

RAIMUNDO MENDES DA ROCHA
PRESIDENTE DA FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES DO ESTADO DO PIAUÍ - FAMEPI

TESTEMUNHAS:

Nome: Lucia M. P. Lima
RG N° 760.784 - RJ

Nome: Jon da Costa Coelho
RG N° 2.136.771 - SSF-PI



GOVERNO DO ESTADO DO
**SECRETARIA DO
MEIO AMBIENTE
E RECURSOS HÍDRICOS**

TERMO ADITIVO Nº 09

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.018/2007
ADITIVO Nº 09 AO CONVENIO Nº 001/2008**

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da **SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**, órgão integrante da Administração Pública Estadual, inscrita no CNPJ/ME sob nº 12.176.046/0001-45, com sede e foro na Cidade de Teresina, Capital do Estado Piauí, situada na Rua 13 de Maio, Nº 307, Antigo Prédio BEP, 5º Andar, Centro – Teresina – Piauí, neste ato representada por seu Secretário Prof. Dalton Melo Macambira, brasileiro, casado, CPF nº 240.291.573-00, CI nº 451.765 – SSP/PI, residente e domiciliado nesta Capital, do outro lado, a entidade **FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES DO ESTADO DO PIAUÍ - FAMEPI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob nº 23.498.769/0001-87, com sede na Rua Eliseu Martins, nº 1976 – Bairro: Centro – Teresina – PI, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. Raimundo Mendes da Rocha, RG nº 241.732 – SSP-PI e CPF nº 150.848.333 – 72, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO Nº 09 AO CONVENIO Nº 001/2008**, a qual tem como objetivo de conjugação de esforços, recursos humanos e financeiros visando a participação da comunidade no apoio ao desenvolvimento de ações a serem desenvolvidas na Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, como atos de inteira parceria, de acordo com as normas da Lei nº 8.666/93 alterada pela Lei nº 8.883/94 e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITIVO

Constituir Objeto do Presente termo aditivo, prorrogar por um prazo de 03 (três) meses, de 04 de agosto de 2011 a 04 de novembro de 2011, o prazo de vigência do presente convênio, conforme disposto no art. 57, § 1º, inciso II da Lei Nº. 8666/93 e suas alterações posteriores, e tendo em vista que a paralisação dos serviços do presente convênio acarretaria prejuízo para a boa gestão desta SEMAR.

CLAUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Mantêm-se inalteradas e são ora ratificadas as demais cláusulas e condições do Convênio Nº 001/2008, em tudo o que, implícita ou explicitamente, não conflitem com o que aqui se contém, bem assim com a legislação vigente.

Rua Desembargador Freitas, nº 1.599 Centro – Ed. Paulo VI – CEP 64.000-240 – Teresina – Piauí
CNPJ 12.176.046/0001-45

TERRA QUERIDA
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DO
MEIO AMBIENTE
E RECURSOS HÍDRICOS

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o subscrevem.

Teresina, 02 de Agosto de 2011.


Prof. DALTON MELO MACAMBIRA
Secretário do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR/PI


RAIMUNDO MENDES DA ROCHA
PRESIDENTE DA FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES DO ESTADO
DO PIAUÍ - FAMEDP

TESTEMUNHAS


LUISEUGÊNIO SOARES NUNES

Nome:
RG Nº: 1.365.351 SSP/PI

Nome: 
RG Nº: 2.196.771 SSP/PI